



## **EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 257/2022 - PROECE**

Seleção de palestras e minicursos para o Integra UFMS 2022.

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de palestras e minicursos a serem realizados durante o Integra UFMS 2022, no período de 24 a 28 de outubro de 2022, conforme as disposições deste Edital.

### **1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1. Fortalecer, divulgar e popularizar as ações científicas e tecnológicas desenvolvidas na UFMS;
- 1.2. Fomentar ações relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes de graduação e de pós-graduação.
- 1.3. Maximizar a interação entre as áreas de conhecimento;

### **2. DO CRONOGRAMA**

- 2.1. O presente Edital segue o cronograma abaixo:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
1. Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS.	14/09/2022
2. Período das inscrições dos trabalhos no SIGProj.	De 15/09/2022 a 23/09/2022
3. Divulgação do enquadramento dos trabalhos submetidos.	Até 30/09/2022
4. Divulgação do resultado final no Boletim Oficial da UFMS e no portal do Integra UFMS 2022.	Até 03/10/2022
6. Divulgação do cronograma das apresentações no portal do evento.	Até 14/10/2022
7. Período de realização do evento.	De 24/10/2022 a 28/10/2022

### **3. DA PROGRAMAÇÃO E MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. As atividades propostas podem ser palestras ou minicursos, que serão apresentados no Integra UFMS 2022 entre 24 a 28 de outubro de 2022, nas modalidades presencial ou on-line.
- 3.2. As atividades presenciais ocorrerão na Cidade Universitária, em Campo Grande-MS;
- 3.3. As atividades on-line serão realizadas sincronamente, por meio de plataformas de videoconferências, e transmitidas pelo YouTube.
- 3.4. A agenda de atividades será definida juntamente com o proponente e será divulgada na página oficial do evento (<https://integra.ufms.br>), conforme Cronograma da Seção 2 deste Edital.

3.5. Os Editais de resultados do processo seletivo das propostas serão publicados no Boletim Oficial da UFMS (<https://boletimoficial.ufms.br/>) e na página oficial do Integra UFMS 2022.

#### 4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A submissão da proposta deverá ser feita exclusivamente no Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS – SIGProj (<https://sigproj.ufms.br>), por um docente efetivo ou técnico da UFMS.

4.2. O proponente deverá preencher o formulário do SigProj com os seguintes dados:

- a) Área do conhecimento.
- b) Tipo da atividade (palestra ou minicurso).
- c) Duração da atividade.
- d) Modalidade (presencial ou on-line).
- e) Título da atividade.
- f) Resumo da atividade.
- g) Nome do(s) apresentador(es).
- h) Minicurrículo do(s) apresentador(es).
- i) Link para o currículo Lattes do(s) apresentador(es).
- j) Demandas específicas.

#### 5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A avaliação e a classificação das propostas se darão por meio da aplicação dos seguintes critérios:

CRITÉRIO	PESO
1. Adequação ao evento (tema, público e duração).	5
2. Distribuição das propostas por área do conhecimento e por modalidade.	2
4. Aderência da proposta à área de formação e experiência do proponente.	3
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

#### 6. DA CERTIFICAÇÃO, PUBLICAÇÃO NOS ANAIS E DIREITOS

6.1. O(s) apresentador(es) e os participantes das atividades serão certificados.

6.2 O resumo da palestra será publicado nos Anais do Integra UFMS 2022.

6.3. O conteúdo das palestras e cursos terá seus direitos cedidos para a UFMS e poderá ser utilizado em sua totalidade ou parcialmente em ações acadêmicas da Instituição.

#### 7. DA REVOGAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou

irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.3. A impugnação deverá ser dirigida à Organização do Integra UFMS 2022 via e-mail [integra@ufms.br](mailto:integra@ufms.br).

7.4. O coordenador da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

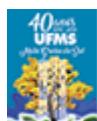
8.1 Informações adicionais serão disponibilizadas na página oficial do Integra UFMS 2022 (<https://www.integra.ufms.br>), devendo o proponente de trabalhos, monitorar a página do evento.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Organização do Integra UFMS 2022.

Campo Grande, 13 de setembro de 2022.

**MARCELO FERNANDES PEREIRA**

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 13/09/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3551017** e o código CRC **1E39B0D0**.

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

